



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 014, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Programa Municipal de Educao Ambiental, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Art. 1 Fica instituído o Programa Municipal de Educao Ambiental - ProMEA, nos termos do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2 O Programa Municipal de Educao Ambiental - ProMEA visa a integrao das aes de Educao Ambiental, no mbito formal e no formal, desenvolvidas no municpio e tem como objetivo envolver o Poder Pblico, a sociedade civil e a iniciativa privada no planejamento e execuo de aes de educao ambiental e na aplicao de prticas sustentveis, que proporcionem qualidade de vida aos cidados do municpio.

Art. 3 O Programa Municipal de Educao Ambiental – ProMEA foi elaborado, acompanhado e avaliado pela Comisso Municipal de Educao Ambiental - COMEA, constituda por diversos atores sociais representantes do Poder Pblico e Sociedade Civil.

 1 A composio e as atribuies da Comisso Municipal de Educao Ambiental do Programa Municipal de Educao Ambiental - COMEA/ProMEA esto estabelecidas pelo Decreto n 3.028, de 31 de julho de 2018.

 2 Os membros da Comisso Municipal de Educao Ambiental do Programa Municipal de Educao Ambiental - COMEA/ProMEA no recebero qualquer remunerao por sua atuao, que ser considerada de relevante contribuio ao municpio.

Art. 5 As metas e estratgias previstas no Programa sero objeto de monitoramento contnuo, avaliao e atualizao a cada 2 (dois) anos pela Comisso Municipal de Educao Ambiental – COMEA.

Art. 6 A execuo do Programa Municipal de Educao Ambiental - ProMEA, o cumprimento das metas e estratgias previstas, esto condicionados s respectivas responsabilidades legais dos sistemas de ensino estadual, municipal e privado, em regime de colaborao.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N° 014, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações compatíveis com as metas e estratégias do ProMEA, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de agosto de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício